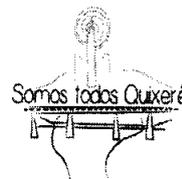




GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



PROCESSO Nº. 0082/2024
DISPENSA Nº. 0082/2024

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

1. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha do **PRESTADOR DE SERVIÇO** em epígrafe, se deu principalmente, devido ao fato de ser a proposta mais vantajosa apresentada após publicação no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré, considerando ainda que o proponente apresentou toda documentação relativa a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica conforme exigências contidas no Edital de convocação.

Após a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Quixeré finalizar a análise das propostas e da documentação, apresentadas pelos interessados, em decorrência da divulgação da dispensa, a empresa **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.738.286/0001-32**, apresentou o menor valor por item, como também obtiveram a adequação necessária para a qualificação econômico financeira, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, assim, foi emitido a declaração de habilitação do prestador de serviços.

2. DAS COTAÇÕES

Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do objeto do procedimento. Os valores mais vantajosos ofertados, conforme a planilha de estimativa de despesa, foi o da seguinte empresa: **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.738.286/0001-32**, neste ato representada por **MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE**, inscrito no CPF de Nº **631.454.303-78** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO) com o valor global de R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)** para a contratação da prestação de serviços cujo o objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA O REPLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM BASE NO MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE QUIXERÉ** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

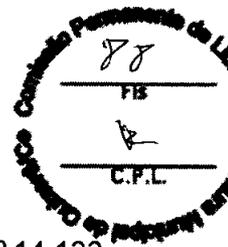
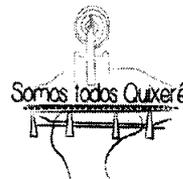
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		G & Q	
				VR UNI	VR TOR	VR UNI	VR TOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA O REPLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM BASE NO MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MES	4	7.508,87	30.035,48	7.480,00	29.920,00

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha acima está inferior do teto de 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos),



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**, situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; vide **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023***

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com as pesquisas e as solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no site oficial da Prefeitura Municipal de Quixeré para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de **NO MINIMO 03 (três) dias úteis**, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia **26 de agosto de 2024**. Foi apreciada 01 (uma) proposta, juntamente com as pesquisas realizadas pelo setor de compras e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço por item, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **G & Q GESTÃO E QUALIDADE CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **02.738.286/0001-32**, com endereço na Av. Eusébio de Queiroz, Nº 4579, Loja 25, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000 neste ato representada por **MARCOS LEITE LIRA CAVALCANTE**, inscrito(a) no CPF de Nº **631.454.303-78** que apresentou o menor valor para o **ITEM 01 (ÚNICO)** com o valor global de **R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)** de acordo com os critérios fixados para a referida análise. Comparadamente, demonstra-se que as contratações estão dentro dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

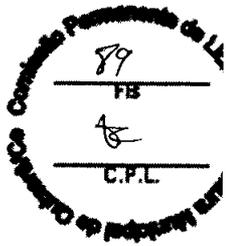
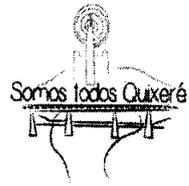
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR REFERENCIA		G & Q	
				VR UNI	VR TOR	VR UNI	VR TOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA O REPLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM BASE NO MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MES	4	7.508,87	30.035,48	7.480,00	29.920,00

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficou assim definida:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VR UNI	VR TOR
1	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EDUCACIONAL PARA O REPLANEJAMENTO DA REDE ESCOLAR, VISANDO À OTIMIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E USO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, COM BASE NO MONITORAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERÉ	MES	4	7.480,00	29.920,00



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SOMOS TODOS QUIXERÉ



VALOR MENSAL: R\$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil e novecentos e vinte reais)

Quixeré-Ce, 30 de agosto de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO